



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **20806/2011 – 23525**  
Usuário: **PAULO CÉSAR DA CUNHA**  
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO** 721 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **16 metros** de profundidade, localizado na **Rua Bagda S/N qd 34 It 5 , Casa 01 – Parque das Nações**, nas coordenadas geográficas **16°47'88" S e 49°18'21" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **PAULO CESAR DA CUNHA, CPF 017.353.541-04**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de março de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente